



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 20.266//2017.

FÁBIO MARCONDES. Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a empresa EPPO – Saneamento Ambiental e Obras Ltda. apresentou uma manifestação de interesse da iniciativa privada com vistas a obter autorização do Município para o desenvolvimento dos Estudos de viabilidade que contribuam para a oportuna inclusão do projeto no programa municipal de parcerias público-privadas, essencialmente no que se refere ao desenvolvimento de estudos e propostas de soluções técnicas para a prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos locais sob a forma de concessão.

Considerando o disposto na Lei 3.318/2009, especialmente, em seu art. 20:

Resolve nomear o Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do art. 20, da Lei no 3.318/2009, para integrar o Conselho Gestor das Parcerias Públicos-Privadas:

I- Adriano Aurélio dos Santos, Secretário Municipal de Negócios Jurídicos;

II- Francisco Cordeiro Afonso, Secretário Municipal de Finanças;

III- Marcos Aurélio de Souza Anjos, Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano;

IV- Wilinilton Portugal, Secretário Municipal de Meio Ambiente; e

V- Elisângela Rodrigues, Procuradora do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Art. 2º. A Presidência do Conselho deverá ser definida na forma do art. 20, §1o, da Lei no 3.318/2009, com mandato de 1 (um) ano, podendo o Presidente ser reconduzido ao cargo, conforme disciplinado no §2o, do mesmo dispositivo.

Art. 3º. O Conselho deverá dar fiel cumprimento as obrigações descritas na Lei no 3.318/2009, bem como, nas demais legislações atinentes à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 20 de dezembro de 2017.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal